



**DECISÃO ADMINISTRATIVA RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS DE PREÇOS
REFERENTE TOMADA DE PREÇOS 002/2022 - PMS-PI**

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do Tomada de Preços n° 002/2022 – PMS/PI, Processo Administrativo n° 018/2022, como também às normas contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e demais previsões legais atinentes a matéria, vem informar o resultado da análise das propostas de preços apresentadas pelos licitantes, onde foi verificado que:

A empresa **MÔNICA DA SILVA SANTOS ME (MIX CONSTRUÇÕES)**, que ofertou em sua proposta o valor inicial total de e **R\$989.834,20 (NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)**; a empresa **PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI** que ofertou em sua proposta o valor total de **R\$987.044,48 (NOVECIENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**; a empresa **MOURA & PACHECO ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME (PAIS & FILHOS ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO)** que ofertou em sua proposta o valor total de **R\$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)**; a empresa **EVELIN & RODRIGUES LTDA – ME** que ofertou em sua proposta o valor total de **R\$990.098,87 (NOVECIENTOS E NOVENTA MIL, NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**; a empresa **AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI** que ofertou em sua proposta o valor total de **R\$990.691,22 (NOVECIENTOS E NOVENTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**, atenderam as diretrizes do projeto de engenharia e da Lei n° 8.666/93, no qual estão contidas as especificações de execução do objeto da licitação, estando as mesmas **CLASSIFICADAS**. Tendo a empresa **PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI** apresentado o menor valor Global, sendo, portanto, declarada **HABILITADA E VENCEDORA** do certame.

Ficam as empresas comunicadas desde já, que dispõem do prazo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o artigo 109, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a contar da data posterior a intimação do ato, para a interposição de recurso. Interpostos os recursos será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

É como decidimos.

Santana do Piauí - PI, 29 de março de 2022.


Jonieldon Rocha Rodrigues
Presidente da CPL



EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ N° 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



Felipe Oliveira Leal

Felipe Oliveira Leal

Membro da CPL

Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal

Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal

Membro da CPL